



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIRI

PROVADO EM SESSÃO

Em 22/12/2020

Assinatura do Presidente

PROJETO DE LEI Nº 11/2020 LEI ORÇAMENTÁRIA 2021
EMENDA ADITIVA Nº 09/ 2020
AUTOR DA PROPOSTA: Ver. José Charlton Santana

Pela presente, e em conformidade com o Regimento Interno deste poder, proponho que seja adicionado no Projeto de Lei em referencia, que estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2019 o seguinte projeto:

UO – 2006: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
PROJETO: Pavimentação e calçamento a paralelepípedo no Povoado Siriba
4490.51.00.00 – Obras e Instalações _____ R\$ 80.000,00
FONTE DE RECURSOS: 1001.0000 – Obras e Instalações.

Quando da Inclusão do Referido Projeto na Lei Orçamentária, sua classificação funcional-programa deverá ser feita em conformidade com as determinações constantes na Lei Federal nº 4.320/64 e normas da Secretaria do Tesouro Nacional.

Os recursos necessários à inclusão deste Projeto, deverão ser anulados da seguinte dotação orçamentária:

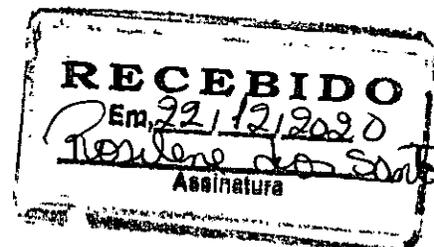
UO 2006: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
ATIVIDADE: Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
FONTE DE RECURSOS: – 0199.100 – Outros serv. de Terceiros PJ.

O poder executivo deverá proceder com as alterações em todos os anexos do Projeto de Lei Orçamentária, que venham a ser influenciados pela inclusão deste Projeto.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2020.

José Charlton Santana

Vereador



Endereço: Praça Dr. Mário Pinotti nº 236 Siriri, Estado de Sergipe
CNPJ 02.449.142/0001-66 Fone: (79) 3297-1272- email: cm.siriri@bol.com.br



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIRI

APROVADO EM SESSÃO

Em. / /

Assinatura do Presidente

PROJETO DE LEI Nº 11/2020 LEI ORÇAMENTÁRIA 2021
EMENDA ADITIVA Nº 09/ 2020
AUTOR DA PROPOSTA: Ver. José Charliton Santana

Pela presente, e em conformidade com o Regimento Interno deste poder, proponho que seja adicionado no Projeto de Lei em referencia, que estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2019 o seguinte projeto:

UO – 2006: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

PROJETO: Pavimentação e calçamento a paralelepípedo no Povoado Siriba

4490.51.00.00 – Obras e Instalações _____ R\$ 80.000,00

FONTE DE RECURSOS: 1001.0000 – Obras e Instalações.

Quando da Inclusão do Referido Projeto na Lei Orçamentária, sua classificação funcional-programa deverá ser feita em conformidade com as determinações constantes na Lei Federal nº 4.320/64 e normas da Secretaria do Tesouro Nacional.

Os recursos necessários à inclusão deste Projeto, deverão ser anulados da seguinte dotação orçamentária:

UO 2006: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

ATIVIDADE: Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FONTE DE RECURSOS: – 0199.100 – Outros serv. de Terceiros PJ.

O poder executivo deverá proceder com as alterações em todos os anexos do Projeto de Lei Orçamentária, que venham a ser influenciados pela inclusão deste Projeto.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2020.

José Charliton Santana

Vereador

